

Lei nº. 1.268, de 26 de junho de 1949.

"Da denominação a uma rua na Vila
Dourada, Distrito de São Sebastião
de Sacramento"

O Poder do Município de São Paulo, Esta-
do de Minas Gerais, por seus Representantes, Decretou,
e eu, em seu nome Sanciono, a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica denominada Rua Agos-
tinho Lourenço de Faria, o trecho compreendido da
Rua Principal da Vila de Dourada, inici-
ando-se na BR 16 e terminando na Igreja
da mesma Vila.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal
promoverá as diligências necessárias para o cum-
primento do Artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Paulo, 26 de junho de 1949.

Salim Ahy Baraça - Pres. de Câmara

Emílio Nave - Prefeito Municipal